



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ofício n.º 030/2025 - CMM

Mucurici/ES, 20 de março de 2025.

À

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DA ADVOGACIA PÚBLICA MUNICIPAL (ANAPM)

Aos cuidados da Diretoria

Assunto: Resposta ao Ofício Circular n.º 01/ANAPM/2025.

Prezados Senhores,

Acusamos o recebimento do Ofício Circular n.º 01/ANAPM/2025, por meio do qual esta respeitável Associação solicita informações sobre a estrutura da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Mucurici.

Em atendimento à solicitação, encaminho as respostas ao questionário enviado, conforme abaixo:

1. Há no Município e na Câmara Municipal instalação da Procuradoria Jurídica?

Sim.

2. Quais são os cargos efetivos e comissionados existentes na Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal e qual a respectiva quantidade?

Não possuímos informações relativas ao Município, apenas em relação à Câmara Municipal, que conta com 1 (um) cargo de Procurador Jurídico efetivo e 1 (um) cargo de Assessor Jurídico comissionado.

2.1 Informar os nomes dos servidores e data da posse para os cargos efetivos e os nomes e data da portaria para os cargos comissionados.

Tel.: (27) 3751-1342

e-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, n.º 22, Centro, Mucurici/ES, CEP n.º 29.880-000

CNPJ n.º 01.170.325/0001-85



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O cargo de Procurador efetivo está vago. O cargo de Assessor Jurídico está ocupado pelo Dr. Tadeu José de Sá Nascimento Júnior – OAB/ES n.º 20.389.

2.2 Informar se há cargos vagos e desde quando.

O cargo de Procurador efetivo está vago desde fevereiro de 2024.

3. Se não há instalação da Procuradoria no Município ou na Câmara Municipal, qual o motivo?

Há a instalação da Procuradoria Legislativa na Câmara Municipal.

4. Há algum Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) assinado visando à instalação da Procuradoria Jurídica no Município ou na Câmara Municipal?

Não há.

5. Há algum TAC assinado com o objetivo de realizar concurso público para provimento de vagas para advogados públicos ou outros cargos ligados à Procuradoria? Se sim, qual?

Não há.

6. Quais são os diplomas legais ou jurídicos vigentes referentes à Procuradoria no Município e na Câmara Municipal (leis, decretos, resoluções)?

Na Câmara Municipal, vige a Lei Municipal n.º 737/2019.

7. Há Procurador Geral do Município (PGM) e Procurador Geral da Câmara Municipal (PGCM)?

Somente há Procurador Geral no Município.

7.1 Se sim, os cargos são comissionados ou de carreira?

O cargo de Procurador Geral do Município é comissionado.

7.2 Qual a remuneração bruta e líquida do PGM e PGCM?

Não temos informações sobre a remuneração do PGM do Município nem sobre o PGCM, que não existe na Câmara Municipal.

Tel.: (27) 3751-1342

e-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, n.º 22, Centro, Mucurici/ES, CEP n.º 29.880-000

CNPJ n.º 01.170.325/0001-85



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8. Há previsão legal municipal para que os procuradores jurídicos percebam os honorários advocatícios sucumbenciais? Se sim, informar qual diploma legal.

Não há previsão.

8.1 Como é feito o rateio dos honorários advocatícios sucumbenciais?

Não há previsão para o rateio dos honorários sucumbenciais.

8.2 Os honorários sucumbenciais são rateados entre os efetivos e comissionados? Apenas entre os efetivos? Apenas entre os comissionados?

Não há previsão.

9. Há previsão legal municipal para que os procuradores jurídicos percebam os honorários advocatícios relativos à cobrança da dívida ativa extrajudicial (administrativamente)? Se sim, informar qual diploma legal.

Não há.

10. Há algum Fundo criado para destinação dos honorários sucumbenciais e/ou honorários fiscais administrativos (dívidas ativas)?

Não há.

11. A representação judicial do Município e da Câmara Municipal é realizada por servidores efetivos e/ou comissionados?

Na Câmara Municipal, a representação judicial é realizada por servidor comissionado, uma vez que o cargo efetivo está vago. Quanto ao Município, não temos essa informação.

12. Há previsão de realização de concurso público para provimento de procuradores/advogados municipais, bem como para outros cargos ligados à Procuradoria Municipal ou Legislativa?

Não há previsão de concurso público.

Tel.: (27) 3751-1342

e-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, n.º 22, Centro, Mucurici/ES, CEP n.º 29.880-000

CNPJ n.º 01.170.325/0001-85



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

13. O Município ou a Câmara Municipal mantém contrato de assessoria jurídica com empresa privada nas últimas duas legislaturas?

Na Câmara Municipal, não. Não temos informações sobre o Município.

14. Há controle de jornada de trabalho do Procurador efetivo por meio de registro de ponto?

Não há controle de jornada de trabalho na Câmara Municipal.

Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a colaboração institucional, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

A Câmara Municipal de Mucurici permanece aberta ao diálogo com a Associação Nacional da Advocacia Pública Municipal e demais entidades que visem o aprimoramento dos serviços públicos e o fortalecimento da advocacia pública municipal.

Atenciosamente,

Eliane Vieira Silva Ramos

Presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES

Tel.: (27) 3751-1342

e-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, n.º 22, Centro, Mucurici/ES, CEP n.º 29.880-000
CNPJ n.º 01.170.325/0001-85



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 - E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 - CEP 29880-000 - Mucurici-ES

PORTARIA n° 22/2019.

De 10 de junho de 2019

“Nomeia Servidor em Cargo de provimento Efetivo e dá outras providências.”

Considerando que foram observadas as formalidades legais e pertinentes ao Processo Seletivo;

Considerando o resultado final apresentado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público;

Considerando o Edital de Concurso público n° 001/2016 e Retificações, para provimento dos cargos vagos existentes no quadro de pessoal da Câmara Municipal;

Considerando Portaria n° 010/2018, que homologou o resultado do Concurso Público n° 001/2016;

O Presidente da Câmara Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do permissivo Constitucional do Art. 37, II e a Lei Municipal n° 660/2016 (*Dispõe sobre o plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo e dá outras providências*):

RESOLVE

Nomear o Sr. ELDER GAMA BRAVIM, portador do CPF n° 126.197.167-13 e da C.I. n° 2255614 SPTC ES e, para ocupar o Cargo de provimento Efetivo de “PROCURADOR JURIDICO” desta Câmara Municipal, percebendo os vencimentos do cargo, a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Mucurici – ES
Em, 10 de junho de 2019

ERNESTO BRUNORO COUTO

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 01.170.325/0001-85

Tel.: (27) 3751 1342 – E-mail: cmmucurici@hotmail.com

Rua Rio de Janeiro, 22 – CEP 29880-000 – Mucurici-ES

PORTARIA Nº 009/2024

"Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor efetivo e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI - ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração apresentado pelo servidor Elder Gama Bravim, em 30/01/2024, do cargo efetivo de Procurador Jurídico desta Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor **ELDER GAMA BRAVIM**, portador da CI de RG n.º 2255614, inscrito no CPF n.º 126.197.167-13, do cargo efetivo de Procurador Jurídico desta Câmara Municipal de Mucurici/ES.

Art. 2º - Por consequência, determinar o pagamento das verbas rescisórias devidas ao servidor exonerado, conforme o disposto na legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mucurici/ES, em 30 de janeiro de 2024.

RONALDO DE SOUZA FAGUNDES

Presidente da Câmara Municipal de Mucurici/ES